



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP. 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :  
Assunto : LEI Nº 244 /78  
Serviço :  
Data :

AUTORIZA DOAR UMA ÁREA DE TERRA PARA PESSOAS  
CARENTES DE RECURSOS.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra, de aproximadamente 10(dez) lotes, situada à rua Suassui até a rua João Brasileiro Passos e entre as ruas Guanabara e Itambacuri.

Parágrafo 1º - Os dez (10) lotes citados no artigo acima, serão divididos em porções menores para atender às pessoas reconhecidamente carentes residentes neste município.

Parágrafo 2º - Desde que apareça um maior número de pretendentes aos lotes, a distribuição será feita por sorteio com a presença de pelo menos cinco (5) dos pretendentes.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a exigir dos donatários que a área por eles recebida não poderá ser vendida a outros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 23 de outubro de 1.978.

\_\_\_\_\_  
José Pedro da Silva - Prefeito Municipal.

\_\_\_\_\_  
Tereza dos Anjos Vieira - Aux. Secretaria.